



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 834/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº  
05 106 12018  
*Luiz Barros*  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 175.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 0434/2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cultura- SEC, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**UNIDADE: 04.002 - COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA**

**PROJ/ATIVIDADE: 2088 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 175.000,00**

**CODIGO REDUZIDO:0102– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO: 0124 – Transferência de Convênio – outros ( não relacionados educação e saúde)**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

*Luiz Barros*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Junho de 2018.



**LUIZ JOSÉ DE BARROS**  
**Prefeito Municipal em Exercício**